*Eguiberto Lira do Vale, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.041.163.134-91*

*Certifica que este título foi prenotado em 14/03/2023 sob o número 245717 registrado em 20/03/2023, procedidos os seguintes atos:*

*Natureza do Título: CONSOLIDACAO PROPRIEDADE*

## Atos Praticados

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE<br>Nr. Selo: RN202300953150037764IMM | R- | 10 | Lv.2-Registro Geral (matrícula) | 63137 |
| RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO<br>Nr. Selo: RN202300953150037763ALH | | | Lv.2-Registro Geral (matrícula) | 63137 |

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202300953150037644CDC**

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

| | | |
|---|---|---|
| **Emolumentos** | R$ | 581,20 |
| **FDJ** | R$ | 164,14 |
| **FRMP** | R$ | 4,00 |
| **FCRCPN** | R$ | 54,72 |
| **ISS** | R$ | 29,06 |
| **PGE** | R$ | 0,82 |
| **Total** | R$ | 833,94 |

**A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.**

Parnamirim/RN, 20 de março de 2023

***Oficial***

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

Uma **FRAÇÃO IDEAL** de **6213,3268/292710** avos em relação ao terreno, **onde será edificado** o **APARTAMENTO 201**, localizado no **2º Pavimento**, do **Tipo "A"**, do **BLOCO B**, integrante do empreendimento residencial denominado **"Condomínio Residencial Mariá Barreto"**, situado na Rua Manoel Fernandes **Neto**, nº 1000, no bairro de Monte Castelo, no Município de Parnamirim/RN; o qual será composto de: sala/jantar, cozinha, área de serviço, circulação, dois dormitórios, BWC social; abrangendo uma área real de **68,02m²**, sendo **57,44m²** de área privativa e **10,58m²** de área de uso comum, com direito ao uso de **uma vaga de garagem descoberta**, localizada no pavimento térreo.

**Proprietária:**
**UNICON - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.,** Sociedade Limitada, com sede à Avenida Solange Nunes do Nascimento, nº 65, bairro Cidade Nova, em Natal, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.992/0001-97, neste ato, representada por seu Sócio, o Sr. **Clóvis de Freitas Barreto**, (CPF/MF nº 033.730.534-04 e C.I. Nº 196.094-SSP/RN), brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens.

**Título Aquisitivo:**
O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: **a)** inicialmente, um terreno próprio, constituído pelos **lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06** da **quadra 04**, no loteamento denominado **"Wilson Miranda"**, medindo **2.927,10m²** de superfície, em virtude de **compra** feita a Sra. **Leonilda Pessoa Barreto**, (CPF/MF nº 626.771.444-68 e C.I. nº 166.174-ITEP/RN), filha de Pedro Pessoa de Lima e Maria de Lourdes Pessoa, e seu esposo, **Clovis de Freitas Barreto**, (CPF/MF nº 033.730.534-04 e C.I. nº 000.196.094-SSP/RN), filho de José Soares Barreto e Maria de Freitas Barreto, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob o *regime de comunhão de bens*, residentes e domiciliados à Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, nº 1904, no bairro Candelária, em Natal, Capital deste Estado; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato (Livro nº 584, às fls. 054/056), datada de 15 de outubro de 2009; **registrada** sob nº. **R.6-6.240**, em data de 22 de janeiro de 2010; e, **b)** posteriormente, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, nos termos dos seguintes documentos: **Alvará de Construção nº. 103/11** (Protocolo Geral 143101 - Processo nº **1.159/10**), datado de 02 de fevereiro de 2011, assinado pela Secretária, Srª. Ana Michele de Farias Cabral; **Plantas** (pranchas 01/10 a 10/10 - Processo nº **1.159/10**), aprovadas em data de 25 de janeiro de 2011, pela arquiteta, Srª. Diva Maria Alves Dantas, ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; cujo projeto arquitetônico também foi **aprovado** pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte**, através do Serviço Técnico de Engenharia - SERTEN, nos termos do **Processo nº 669/09**, em data de 09 de dezembro de 2009, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA/RN nº 2107898731, Mat. 196.608-1); tendo sido expedida a **Licença Simplificada nº 2009-032222/TEC/LS-0276**, expedida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, em data de 30 de março de 2010 (Validade: 30/03/2015), assinada pelo Coordenadora de Meio Ambiente, Srª. Ivanosca Rocha Miranda, e pelo Diretor Geral, Sr. Marco Aurélio Martins de Almeida; **Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART´s** nºs **00021059568905022520** (projeto arquitetônico), de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Paulo Eduardo de Moraes Cavalcante (CREA nº 2105956890), expedida em data de 11 de setembro de 2009 (registrada em 11/09/2009); **00021026816535006320** (execução do projeto arquitetônico e complementares), de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Luiz Alberto Lamas Fernandes de Oliveira (CREA nº 2102681653), expedida em data de 22 de março de 2011; **00021062221065011720** (projeto estrutural da infraestrutura e superestrutura de concreto armado), de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. George Magalhães Maranhão (CREA nº 2106222106), expedida em data de 21 de setembro de 2010; **E00149045** (projetos de

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA
Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

instalações: proteção contra incêndio, rede de GLP, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais), de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. Sérgio Luis Cardoso Dantas (CREA nº 210376807-8), expedida em data de 24 de agosto de 2009 (registrada em 15/09/2009); todas expedidas pelo CREA/RN, e demais documentos exigidos pela supra citada Lei; no terreno acima citado, **foi incorporado** o **empreendimento residencial denominado "Condomínio Residencial Mariá Barreto"**, situado à Rua Manoel Fernandes Neto nº **1000**, no bairro de Monte Castelo, neste Município; sendo **composto** de um conjunto de edificações para fins residenciais, com **03** (três) **blocos** denominados de: **"Bloco A, Bloco B e Bloco C"**, cada bloco com 04 (quatro) pavimentos (térreo + 03 pavimentos tipo), cada pavimento possui 04 (quatro) apartamentos, totalizando o empreendimento **48** (quarenta e oito) **apartamentos residenciais**, distribuídos em **02** (dois) **tipos: A e B**; passando os apartamentos, a serem assim distribuídos nos pavimentos, em cada um dos blocos: **1º pavimento - Térreo**: 101, 102, 103, 104; **2º Pavimento**: 201, 202, 203, 204; **3º Pavimento**: 301, 302, 303, 304; **4º Pavimento**: 401, 402, 403, 404; conforme **registro** lançado sob nº. **R.7-6.240**, em data de 18 de maio de 2011, ambos os atos lançados na matrícula **6.240**, do livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, 14/11/2012.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

**Registro 1**
**COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS** - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU – Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida – MCMV – Recurso FGTS, datado de 01 de agosto de 2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU – Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida – MCMV, na forma das Leis nº 11.977 e 12.424, de 07/07/2009 e 16/06/2011 - Contrato nº 855552109863, a proprietária, UNICON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, acima qualificada, na qualidade de Vendedora, Entidade Organizadora e Interveniente Construtora e Fiadora; **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **DAWESLEY DA COSTA MOTA** (CPF/MF nº 000.576.972-80 e CI nº 539.087-M.Aer/RN), brasileiro, solteiro, vendedor com varejo e atacado, residente e domiciliado na Avenida Professor Clementino Câmara, nº 186, FC 1, no bairro Santos Reis, em Parnamirim/RN; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.409,26** (onze mil e quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos), pagos dmediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 103372121** (Inscrição IPTU nº 1.1101.095.03.0374.0021.1 e Sequencial nº 2.064111.7), em nome do Sr. Dawesley da Costa Mota, no valor recolhido de **R$ 329,50**, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a *3%* da avaliação de R$ 13.604,00, em data de 16/08/2012, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 14/11/2012.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

**Registro 2**
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Contrato, objeto do R.1-, o proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. **Dawesley da Costa Mota**, já qualificado, recorreu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** e dela obteve recursos que totalizam um valor global de **R$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais), distribuídos do seguinte modo: **a)** R$ 4.401,27 (quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos), recursos próprios utilizados na construção; **b)** R$ 14.932,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais), saldo da conta vinculada do FGTS, utilizados na construção; e, **c)** R$ 66.666,73 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), mediante financiamento, através dos quais: R$ 11.409,26 (onze mil e quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos), foram utilizados na aquisição do terreno, e o restante utilizados para complementar o valor da construção; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04),** sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um mútuo no valor total de **R$ 66.666,73** (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), destinados à aquisição da fração ideal, objeto da presente matrícula, e a construção de uma unidade residencial (apartamento) a ser edificada na referida fração ideal, amortizados em **300 (trezentas)** prestações mensais e sucessivas, pelo **SAC** - Sistema de Amortização Constante Novo, incidentes às taxas anuais de juros de 5,0000% (nominal) e 5,1163% (efetiva), vencendo-se a primeira prestação em **01 de setembro de 2012,** no valor inicial de **R$ 510,00,** reajustáveis de acordo com a Cláusula Décima Quarta - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R$ 89.500,00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% do Dawesley da Costa Mota; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 14/11/2012.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

**Averbação 3**
**CONSTRUÇÃO** – A requerimento do representante da UNICON - Construções e Incorporações Ltda., datado de 19 de setembro de 2013 (Prenotação 136.738), instruído pela Certidão de Características nº. 317/13 (Protocolo nº. 233598 – Processo nº. 654/13), datada de 11 de junho de 2013, assinada pela Coordenadora de Urbanismo em exercício a Sra. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário o Sr. Rogério César Santiago; Alvará de Construção nº. 103/11 (Protocolo Geral 143101 - Processo nº 1.159/10), datado de 02 de fevereiro de 2011, assinado pela Secretária, Srª. Ana Michele de Farias Cabral; Habite-se nº. 312/13 (Protocolo nº. 233598 – Processo nº. 654/13), datado de 11 de junho de 2013, assinado pela Coordenadora de Urbanismo a Sra. Aline da Cruz Santos de Lima e pelos Secretários, Sr. José Jacaúna de Assunção – SEMUT e o Sr. Rogério César Santiago – SEMUR; Plantas (pranchas 01/10 a 10/10 - Processo nº 1.159/10), aprovadas em data de 25 de janeiro de 2011, pela arquiteta, Srª. Diva Maria Alves Dantas, ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; cujo projeto arquitetônico também foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, através do Serviço Técnico de Engenharia - SERTEN, nos termos do Processo nº 669/09, em data de 09 de dezembro de 2009, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA/RN nº 2107898731, Mat. 196.608-1); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 000782013-18001974, expedida

BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 16 de setembro de 2013, válida até 15 de março de 2014, e confirmada pela internet em data de 07 de outubro de 2013; Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's nºs 00021059568905022520 (projeto arquitetônico), de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Paulo Eduardo de Moraes Cavalcante (CREA nº 2105956890), expedida em data de 11 de setembro de 2009 (registrada em 11/09/2009); 00021026816535006320 (execução do projeto arquitetônico e complementares), de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Luiz Alberto Lamas Fernandes de Oliveira (CREA nº 2102681653), expedida em data de 22 de março de 2011; 00021062221065011720 (projeto estrutural da infraestrutura e superestrutura de concreto armado), de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. George Magalhães Maranhão (CREA nº 2106222106), expedida em data de 21 de setembro de 2010; E00149045 (projetos de instalações: proteção contra incêndio, rede de GLP, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais), de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. Sérgio Luis Cardoso Dantas (CREA nº 210376807-8), expedida em data de 24 de agosto de 2009 (registrada em 15/09/2009); todas expedidas pelo CREA/RN, todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "Condomínio Residencial Mariá Barreto", procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **CONSTRUÍDO** o **APARTAMENTO** nº. **201**, localizado no **2º Pavimento**, do **Tipo "A"**, do **Bloco B**, integrante do empreendimento residencial denominado **"Condomínio Residencial Mariá Barreto"**, situado na Rua Manoel Fernandes Neto, nº 1000, no bairro de Monte Castelo, nesta cidade de Parnamirim/RN; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura com telhas de fibrocimento, laje plana, piso cerâmico, esquadrias em alumínio com vidro e em madeira para as portas internas, revestimento cerâmico de piso a teto nos box dos BWC's; **composto** de sala/jantar, cozinha, área de serviço, circulação, dois dormitórios e BWC social; possuindo uma uma **área real** de **68,02m²**, sendo **57,44m²** de **área privativa** e **10,58m²** de **área de uso comum**, abrangendo uma **fração ideal** de **6213,3268//292710** avos em relação ao terreno constituído pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 04, no loteamento denominado "Wilson Miranda", no bairro de Monte Castelo, neste município, medindo 2.927,10m² de superfície; com direito ao uso de **uma vaga de garagem descoberta**, localizada no pavimento térreo

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 08/10/2013.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

**Averbação 4**

**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 12444/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 29 de julho de 2014, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Gerente de Sustentação ao Negócio, Sra. Maria Socorro Rodrigues Shibuya, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2014, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, Sr. **DAWESLEY DA COSTA MOTA**, ( CPF/MF sob nº 000.576.972-80 e CI nº 539.087- M.Aer/RN), brasileiro, solteiro, vendedor com varejo e atacado, residente e domiciliado na Avenida Professor Clementino Câmara, nº. 186, no bairro de Santos Reis, em Parnamirim/RN; nos seguintes endereços: **Rua Manoel Fernandes Neto, nº. 1000, Bloco B, Apto. 201, Condomínio Mareá Barreto, Monte Castelo, Parnamirim/RN** e **Avenida Professor Clementino Câmara, nº. 186, FC 1, Cj Residencial, Santos Reis, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **01/11/2013 a 01/07/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula; em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 11 de novembro de 2014, lançada no Ofício nº 504/2014-R.Int., datado de 13 de outubro de 2014, arquivado neste cartório juntamente com a

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

documentação supramencionada, o Sr. **DAWESLEY DA COSTA MOTA**, já qualificado, **deixou de ser intimado**, o qual não foi encontrado em visitas realizadas nos seguintes dias: 30/10/2014 às 10:05hs; 05/11/2014 às 08:45hs e 11/11/2014 às 13:30hs, como também não tive contato com ninguém do imóvel. E no endereço de correspondência, o mesmo não reside. O proprietário/devedor fiduciante, acima qualificado, **não compareceu** dentro do prazo previsto no § 1°, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado.**

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 27/01/2015.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

**Averbação 5**
**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício n° 10214/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 09 de junho de 2014, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Coordenadora de Sustentação ao Negócio, Sra. Aline Alves Dias, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1°, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, Sr. **DAWSLEY DA COSTA MOTA**, acima qualificado; nos seguintes endereços: **Rua Manoel Fernandes Neto, n° 1000, Bloco B, Apartamento 201, Condomínio Residencial Mariá Barreto, Monte Castelo, Parnamirim/RN e Avenida Professor Clementino Câmara, n° 186, FC 1, Santos Reis, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **01/11/2013 à 01/12/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1° e § 3° da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 05 de maio de 2015, lançada no Ofício n° 252/2015-R.Int., datado de 20 de março de 2015, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **DAWSLEY DA COSTA MOTA**, já qualificado, não sendo possível intimá-lo uma vez que o mesmo **não reside no endereço** citado no requerimento da intimação, imóvel sem morador, não foi habitado desde da época da entrega do empreendimento. Informação do Sr. Rosivaldo, zelador do condomínio. E na Av. Professor Clementino Câmara, 186, FC 1, Santos Reis, Parnamirim/RN, não reside, desconhecido. O proprietário/devedor fiduciante, acima qualificado, **não compareceu** dentro do prazo previsto no § 1°, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado.** Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. **7000002100546**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. **740357**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

Averbado por Hugo Pontes – Prenotação n° 159.171.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral– Livro N° 2
BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA
Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 16/03/2015.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

**Averbação 6**

**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 3700/2016 - SIALF/GIREC-NA, datado de 18 de fevereiro de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1°, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **DAWESLEY DA COSTA MOTA**, (CPF/MF sob nº 000.576.972-80 e CI nº 539.087-M.Aer/RN), brasileiro, solteiro, vendedor com varejo e atacado, residente e domiciliado na Avenida Professor Clementino Câmara, nº. 186, no bairro de Santos Reis, em Parnamirim/RN; nos seguintes endereços: **Rua Manoel Fernandes Neto, nº. 1000, Bloco B, Apto. 201, Condomínio Residencial Mariá Barreto, Monte Castelo, Parnamirim/RN** e **Avenida Professor Clementino Câmara, nº. 186, FC 1, Santos Reis, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **01/11/2013 a 01/02/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1° e § 3° da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 11 de abril de 2016, lançada no Ofício nº 243/2016-R.Int., datado de 03 de março de 2016 (Protocolo 28779), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **DAWESLEY DA COSTA MOTA**, acima qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **16/03/16 às 07:50h; 30/03/16 às 17:00h e 11/04/16 às 14:20h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Avenida Professor Clementino Câmara, nº. 186, FC 1, Santos Reis, Parnamirim/RN, o mesmo não reside. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) nº. **7000002315603**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **874140**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Púbiico do RN.

Averbado por Allan – Prenotação nº 175.070.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 24/05/2016.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

**Averbação 7**

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - GIGAD – Gestão da Adimplência - FO, e instruído pelo Ofício nº 177160-C/2017 - SIALF – GIGAD/FO, datado de 03 de setembro de 2019, devidamente assinado pela Sra. Rosa Candida Vasconcelos (Supervisora de Filial), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **504**/2014; para fazer constar o **cancelamento** da **averbação da intimação** objeto do **Av.4-**, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003581122**, no valor de R$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1677827**, no valor de R$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R$ 5,03.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R$ 0,82.(Averbado por Jáder Meneses – Prenotação nº 209.491).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 05/09/2019.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

**Averbação 8**

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - GIGAD – Gestão da Adimplência - FO, e instruído pelo Ofício nº 177160-C/2017 - SIALF – GIGAD/FO, datado de 03 de setembro de 2019, devidamente assinado pela Sra. Rosa Candida Vasconcelos (Supervisora de Filial), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **252**/2015; para fazer constar o **cancelamento** da **averbação da intimação** objeto do **Av.5-**, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003581127**, no valor de R$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1677831**, no valor de R$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R$ 5,03.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R$ 0,82.(Averbado por Jáder Meneses – Prenotação nº 209.493).

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO
Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 05/09/2019.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

**Averbação 9**

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - GIGAD – Gestão da Adimplência - FO, e instruído pelo Ofício nº 177160-C/2017 - SIALF – GIGAD/FO, datado de 03 de setembro de 2019, devidamente assinado pela Sra. Rosa Candida Vasconcelos (Supervisora de Filial), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **243**/2016; para fazer constar o **cancelamento** da **averbação da intimação** objeto do **Av.6-**, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003581142**, no valor de R$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1677841**, no valor de R$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R$ 5,03.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R$ 0,82.(Averbado por Jáder Meneses – Prenotação nº 209.494).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 05/09/2019.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

**Registro 10 - Prenotação nº 245.717**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instruído do documento de arrecadação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, Imposto de Transmissão – **ITIV nº 100739.23.7**, devidamente recolhido em 03/03/2023, (Inscrição nº **1.1101.095.03.0374.0021.1**), devidamente arquivados neste cartório, e em cumprimento ao **art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 96.336,24**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, considerando que o proprietário/devedor, o Sr. DAWESLEY DA COSTA MOTA (CPF/MF nº 000.576.972-80 e CI nº 539.087-M.Aer/RN), brasileiro, solteiro, vendedor com varejo e atacado, residente e domiciliado na Avenida Professor Clementino Câmara, nº 186, FC 1, no bairro Santos Reis, em Parnamirim/RN, **após ter sido regularmente intimado por edital publicado nos dias 13; 14 e 15 de janeiro de 2023, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN**, nos **termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO
Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07

obrigações, junto à credora, ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação – Ofício 889/2022*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: RS 128.104,96**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20230095315003776 4IMM**. (Executado por Jáder Meneses).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/03/2023.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral– Livro Nº 2
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 20/03/2023 10:57:07